



## CHAMADA PÚBLICA Nº 64 /2024

### INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CUIDADOS CLÍNICOS EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PPCCCLIS) TURMA 2025.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de Chamada Pública para inscrição e à seleção, em nível de **DOUTORADO**, ao **Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCCLIS)**. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas nas três linhas de pesquisa do Programa:

- 1- Fundamentos e Práticas do Cuidado Clínico em Enfermagem e Saúde;
- 2- Políticas e Gestão para a Prática Clínica em Enfermagem e Saúde;
- 3- Inovação e Tecnologia no Cuidado Clínico de Enfermagem e Saúde;

O Programa objetiva formar cientistas em Enfermagem e de outras áreas da Saúde capazes de liderar equipes para investigação de novos saberes científicos, tecnológicos e de inovação na área da Enfermagem e Saúde, com vistas à melhoria da saúde e da vida da população e qualificar docentes para atuar no Ensino Superior na área de Enfermagem e Saúde.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições e o encaminhamento da documentação exigida serão realizadas através do [Formulário de Google](#) disponível no site do PPCCCLIS: [www.uece.br/ppccclis](http://www.uece.br/ppccclis).

1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

1.3 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 30 de setembro de 2024.

1.4 Toda a documentação referente ao edital deverá ser enviada, distribuída em 3 (três) arquivos, cada um contendo um único arquivo em PDF e anexada ao formulário disponibilizado.

1.5 A seleção será feita por linha de pesquisa. Cada candidato deverá se inscrever para uma das linhas do Programa e para um dos campos temáticos ofertados.

1.6 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:

#### ARQUIVO 1

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)). Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
- b) Cópia da carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho e do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado.

#### ARQUIVO 2



- a) Currículo no modelo completo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>), com cópia digitalizada dos títulos referentes ao **ANEXO 1**;
- b) Cópia do diploma de Mestre, ou declaração de defesa da dissertação com data de defesa não superior a 12 meses, ou declaração com previsão de defesa da Dissertação até a data da primeira matrícula no PPCCLIS;
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e comprovante de proficiência em língua portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiro(a)s;
- d) Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira expedido por instituições públicas de ensino do território nacional, se o candidato o tiver;
- e) Declaração original de disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso, fornecida pela instituição empregatícia, ou declaração de próprio punho, no caso de não haver vínculo empregatício.

### ARQUIVO 3

- a) Pré-projeto de tese com os dados identificadores do pré-projeto na capa (título do pré-projeto, especificando a linha de pesquisa e campo temático), sem identificação do nome do candidato;
- b) Plano de atividades de internacionalização com descrição, em até três páginas, de atividades a serem desenvolvidas em instituições de ensino superior em países do exterior, objetivando aprofundamento conceitual e teórico do objeto de estudo pretendido, a saber: 1) realização de doutorado sanduíche; 2) visitas técnicas; 3) participação em eventos com apresentação de trabalho na modalidade oral. A proposta deverá informar o local para realização de doutorado sanduíche e o tutor que se responsabilizará pelo acompanhamento do doutorando.

1.7 A Secretaria confirmará o recebimento da documentação e notificará o candidato(a) sobre seu número de inscrição na seleção por e-mail, em até cinco dias da data de envio. Não serão aceitos envios de documentação adicional após o primeiro e-mail de inscrição.

1.8 O PPCCLIS não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça o recebimento do e-mail.

## 2. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 2º, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Parágrafo único, deverá:

- a) No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 1, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar nome do médico que forneceu documento, telefone para contato e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional;

2.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.



2.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

### 3. DAS VAGAS

Nesta Chamada Pública, o Programa oferece 20 (vinte) vagas para o Doutorado, sendo 14 (quatorze) para enfermeiros e 6 (seis) para outros profissionais da saúde, distribuídas em 3 (três) linhas de pesquisa e 13 (treze) campos temáticos, conforme apresentação do Quadro 1.

**Quadro 1 – Distribuição de vagas, segundo linhas de pesquisa e campo temático.**

Linha de Pesquisa	Campo Temático	Vagas Enf.	Vagas Outro Prof. Saúde
1	<b>Fundamentos e Práticas do Cuidado Clínico em Enfermagem e Saúde</b>		
	Cuidado clínico de enfermagem à saúde mental da criança e do adolescente no contexto da família	1	1
	Cuidado clínico de enfermagem à saúde da mulher que vivencia o climatério e suas implicações na qualidade de vida	1	-
	Cuidado clínico de enfermagem na saúde materna, representações sociais e sua aplicabilidade no contexto da gestação, parto e pós-parto	1	-
	Processos teóricos e práticas de cuidado clínico-educativo em saúde cardiovascular e nos cuidados paliativos	-	1
	Segurança do paciente e tecnologias no cuidado clínico em cronicidades	1	1
2	<b>Políticas e Gestão para a Prática Clínica em Enfermagem e Saúde</b>		
	Promoção da saúde, políticas, gestão do trabalho e gestão do cuidado	1	-
	Segurança do paciente e tecnologias na gestão do cuidado clínico	1	1
	Vulnerabilidade em saúde e epidemiologia das condições crônicas	1	1
3	<b>Inovação e Tecnologia no Cuidado Clínico de Enfermagem e Saúde</b>		
	Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias	1	-
	Direito sanitário, clínica e epidemiologia das doenças crônicas	3	-
	Produção de tecnologias de cuidados de enfermagem na saúde da criança e adolescente no cuidado clínico	1	1
	Estudos epidemiológicos e cuidados clínicos de enfermagem e saúde	1	-
	Web Cuidado mediado por tecnologias a juventudes, gêneros e sexualidades	1	-
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>06</b>

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024 às 16:53  
 disposto no Decreto Estadual nº 34.007, de 8 de junho de 2021.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B492-4DE5-7E21-AA89.



Considerando o advento da Lei Estadual nº 18.825 de 03 de junho de 2024, que alterou a Lei nº 16.197/2014 (Lei de cotas nas instituições de ensino superior do Estado do Ceará), ressalta-se que os candidatos cotistas deverão concorrer, inicialmente, às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio desta modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas a público específico, a saber: 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as); 1 (uma) vaga para candidatos indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, para admissão no PPCCLIS, distribuídas entre as três linhas de pesquisa (uma vaga para cada linha) com seus respectivos docentes, segundo coeficiente de orientabilidade.

Os(as) candidatos(as) negros(as) que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE **(ANEXO 2)**.

Consideram-se candidatos(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada **(ANEXO 2)**.

Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico **(ANEXO 3)** com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na tipologia descrita pelos decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos que se inscreveram para concorrência nas vagas reservadas ao negro, indígena e pessoa com deficiência, estas migrarão para ampla concorrência.

### 3.1 Das cotas para negros(a)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 1.6, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado **(ANEXO 2)**. Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por uma comissão de heteroidentificação (CHET) designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

- A verificação e validação pela banca de heteroidentificação constituem fase específica com caráter eliminatório (art.5º);
- O não comparecimento do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do mesmo no certame (art. 9º, § 3º);
- A expedição de declaração negativa referente ao processo de verificação e validação de autodeclaração importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé (art.5º, §4º);
- Das decisões de declaração negativa da banca de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados(as) negros(as) caberá recurso (art. 12);
- Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da CHET/UECE que realizou a primeira verificação e a validação (art. 12, § 1º);
- Os prazos e orientações para interposição de recurso serão divulgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no site do programa, assim como direcionados ao email do candidato;
- O procedimento de validação da autodeclaração verificará exclusivamente as características fenotípicas observadas durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos aprovados e autodeclarados negro(a)s



- (pretos e pardos), não considerando critério de ancestralidade/ascendência, bem como resultados de outros procedimentos de heteroidentificação realizado em qualquer processo seletivo (art.9º §§ 1º, 2º e 5º);
- Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula, de contratação ou de nomeação junto à FUNECE/UECE, conforme art.9, §2º
  - Caso existam candidatos aprovados e inscritos no certame no segmento de cota racial/negro, a lista dos candidatos para realização do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site do PPCCCLIS (<https://www.uece.br/ppccclis/>). Os candidatos deverão comparecer ao PPCCCLIS, localizado no Prédio do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva (NUPEINSC), situado na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, no dia 18 de novembro de 2024, das 8h às 12h.

### 3.2 Das cotas para indígenas

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 1.6, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 2**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

### 3.3 Das cotas para pessoas com deficiência

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 1.6, cópia em PDF do laudo médico/Atestado de funcionalidade (**ANEXO 3**) da documentação médica comprovada e atualizada dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição. Caso os candidatos inscritos não tenham sua(s) deficiência(s) confirmada(s), passarão a concorrer pela ampla disputa.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do(a)s candidatos(as) será realizada por grupos de professores(as), denominadas Comissões de Seleção, sendo uma para cada linha de pesquisa em cada etapa da seleção. As Comissões de Seleção serão designadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPCCCLIS.

O processo de seleção compreende 03 (três) etapas: 1) análise de currículo; 2) avaliação do pré-projeto de pesquisa e plano de atividades de internacionalização; 3) entrevista. **Todas as etapas têm caráter eliminatório.**

### 4.1. Análise de currículo

Nesta etapa, avaliam-se:

- Formação Acadêmica e de Pesquisa (Sem limite de tempo) até 3,0 pontos** - Mestrado Acadêmico/ Profissional (diploma ou ata da defesa) (1,0 ponto; máximo 1,0 ponto); Bolsista de Pós-Graduação (0,5 ponto; máximo 0,5 ponto); Residência na área da saúde concluída (1,0 ponto; máximo 1,0 ponto); Especialização na área da saúde concluída (0,5 ponto; máximo 1,0 ponto); Bolsista de graduação (PET-MEC/PET-MEC/Extensão/monitoria/ pesquisa/apoio técnico administrativo) (0,25 ponto por ano completo de bolsa; máximo 1,0 ponto); Participação efetiva em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq /participação em projeto de pesquisa (0,25 ponto por cada ano; máximo 1,0 ponto); Curso na área da saúde com carga horária  $\geq$  120 horas (0,25 ponto; máximo 0,5 ponto); Participação em Diretoria do Centro Acadêmico (0,25 ponto - por ano completo; máximo 0,5 ponto);
- Experiência de Ensino/serviço (sem limite de tempo) até 2,0 pontos** – Docência ou preceptorial de ensino superior na área da saúde (1,0 ponto por ano completo de exercício; máximo 2,0 pontos); Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação/ Especialização (0,1 ponto por banca;



informe do Cate, em 16:53 ROBERTA NUNES em 17/06/2024, 13:11 (no PAF) em 17/06/2024, 13:11

máximo 0,5 ponto); Orientação Concluída de Iniciação Científica (0,25 ponto por orientação; máximo 0,25 ponto); Orientação Concluída de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação/Pós-Graduação lato-sensu (0,25 ponto por orientação; máximo 1,0 ponto); Atividade de prática clínica e/ou de gestão (0,5 ponto por ano completo; máximo 2,0 pontos);

c) **Produção Científica/artigos (janeiro de 2020 até as inscrições) até 3,0 ponto** - Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES A1/A2/A3/A4 (1,0 ponto por artigo); Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES B1/B2 (0,5 ponto por artigo); Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES B3/B4 (0,25 ponto por artigo);

d) **Produção Científica/exceto artigo (janeiro de 2020 até as inscrições) até 2,0 pontos** - Autoria/Organização de Livro publicado com ISBN (0,50 ponto; máximo 1,0 ponto); Capítulo de livro publicado com ISBN (0,25 ponto; máximo 0,75 ponto); Resumo simples/estendido publicado em anais de evento local/regional/nacional/Internacional (0,1 ponto por trabalho; máximo 0,5 ponto); Participação como conferencista/palestrante em evento Regional/Nacional (0,25 ponto por evento; máximo 0,5 ponto); Entrevista concedida a programas de rádio ou TV (0,25 ponto por entrevista; máximo 0,5 ponto); Trabalho premiado em evento Nacional/Internacional (0,25 ponto por prêmio; máximo 1,0 ponto); Patente depositada ou concedida (0,5 ponto por patente; máximo 1,0 ponto); Registro de tecnologia (0,25 ponto por registro; máximo 0,5 ponto). **(ANEXO 1).**

Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação é **7,0** (sete vírgula zero).

#### 4.2 Avaliação do pré-projeto de pesquisa e do plano de atividades de internacionalização

Nesta etapa, avaliam-se:

a) **O projeto destaca** (2,5) - Problema e contextualização do objeto de pesquisa (1,0); Justificativa do estudo (0,5); Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem (1,0); b) **Método** (2,5) - Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s) (0,5); Descrição do local de estudo (0,3); Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo (0,5); Instrumento e procedimento para coleta de dados (0,5); Descrição minuciosa da análise dos dados (0,5); Aspectos éticos e legais da pesquisa, destacando a Resolução nº 466/12 do CNS/MS (0,2); c) **Coerência entre o objeto de estudo, objetivos e método** (1,0); d) **Qualidade da redação** (2,0) - Adequação ortográfica e gramatical (1,0); Coerência na descrição do projeto (1,0); e) **Atualização e abrangência da bibliografia** (0,5) - Referências atualizadas (0,1); Abrangência nacional e internacional (0,1); Citações predominantes de artigos científicos (0,2); Referências de trabalho do candidato (0,1); f) **Exequibilidade da proposta** (0,5); g) **Aderência à área temática de inscrição do candidato** (1,0); h) **Plano de atividades de internacionalização** (1,0) - Potencial de Execução (0,2); Delineamento de estratégias (0,2); Estimativa de recursos (0,2); Consonância com a proposta de tese (0,2); Contribuição na formação do candidato relacionada ao perfil das instituições no panorama acadêmico internacional (0,2). **(ANEXO 4).**

O pré projeto deverá conter **até 15 (quinze) páginas**, incluindo os elementos: capa, introdução, objetivos, método e referências. O projeto deverá ser construído em consonância com a normatização 2024 da Universidade Estadual do Ceará para elaboração de projetos de pesquisas ([Guia de Normalização de trabalhos Acadêmicos UECE 2024](#)). O plano de atividades de internacionalização deverá ter **até 3 (três) páginas**.

Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação para a próxima etapa é 7,0 (sete vírgula zero).

#### 4.3 Entrevista

Nesta etapa, avaliam-se:

a) **Coerência e capacidade argumentativa na exposição do anteprojeto** (4,0) - coerência na apresentação do anteprojeto (2,0); capacidade de argumentação no anteprojeto (2,0); b) **Exequibilidade da proposta e Plano de**



**atividades de internacionalização (3,0)** - viabilidade de realização da pesquisa e do plano de atividades de internacionalização (2,0); experiência/vivência com o objeto de estudo (1,0); c) **Domínio da temática (3,0)**; domínio do conteúdo teórico do anteprojeto (2,0); percepção sobre o curso de Doutorado e o papel/responsabilidade de um Doutor em Enfermagem (1,0) **(ANEXO 5)**.

A entrevista será presencial, de forma coletiva, distribuída em grupos distintos de acordo com as linhas de pesquisa e horários a serem divulgados de acordo com cronograma, cujas discussões serão em torno do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e da sua disponibilidade para dedicação ao Curso. Serão submetidos(as) à entrevista somente os(as) candidatos(as) que tenham obtido aprovação nas etapas 1 e 2 desta subseção. A convocação para Entrevista dos aprovados estará disponível em [www.uece.br/ppcclis](http://www.uece.br/ppcclis) e rede social @ppcclis\_uece.

Numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete)**.

#### 4.4 Classificação final

O resultado final classificatório do(a)s candidato(a)s ao Doutorado será a média ponderada das notas obtidas na avaliação do currículo, da análise do pré-projeto de tese e da entrevista, conforme a seguinte fórmula:

**NF = (2 Nota Currículo + 3 Nota Pré-Projeto de Pesquisa + 2 Nota Entrevista)/7**. A média final será expressa através de uma nota dentro da escala numérica de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo a nota mínima para aprovação no processo seletivo: **7,0** (sete vírgula zero).

No caso de empate na média final, este será resolvido considerando-se a maior nota na **análise do Currículo Lattes**. Se persistir o empate, será considerada a maior nota no pré-projeto de pesquisa. Se persistir o empate, será considerada a maior nota na entrevista. Caso ainda persista o empate, será aprovado(a) o(a) candidato (a) de maior idade.

Poderá haver remanejamento de candidato(a) aprovado(a) fora das vagas do(a) orientador(a), desde que haja vagas e aceite do(a) candidato(a) e do professor(a) disponível, independente da Linha de Pesquisa originalmente escolhida.

#### 5. Do Calendário

Inscrições	02 a 30 de setembro de 2024
Divulgação de inscrições deferidas	até 18 horas do dia 02/10/2024
Solicitação de recurso sobre indeferimento de inscrição	03/10/2024
Resultado dos recursos solicitados	até 18 horas do dia 04/10/2024
Análise de currículo	07/10/2024 até 11/10/2024
Divulgação do resultado da análise de currículo	até 18 horas do dia 14/10/2024
Solicitação de recurso	15/10/2024
Resultado dos recursos solicitados	até 18 horas do dia 17/10/2024
Avaliação de pré-projetos de pesquisa	18/10/2024 até 24/10/2024
Divulgação do resultado da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	até 18 horas do dia 25/10/2024



Solicitação de recurso	28/10/2024	
Resultado dos recursos solicitados	até 18 horas do dia 30/10/2024	
Divulgação dos horários para entrevista	até 18 horas do dia 31/10/2024	
Entrevista do(a)s candidato(a)s ao Doutorado	04/11/2024 a 06/11/2024 de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas	local do Estado do Ceará), conforme
Divulgação do resultado da entrevista	08/11/2024	local do Estado do Ceará), conforme
Solicitação de recurso	11/11/2024	local do Estado do Ceará), conforme
Resultado dos recursos solicitados	até 18 horas do dia 12/11/2024	local do Estado do Ceará), conforme
Resultado final da seleção de Doutorado	até 18 horas do dia 14/11/2024	local do Estado do Ceará), conforme
Procedimento de heteroidentificação	18/11/2024	local do Estado do Ceará), conforme

## 6. Requisitos necessários para ingresso e permanência no Programa

### 6.1. Comprovação da titulação mínima requerida

Será exigida, como requisito para a realização da primeira matrícula do PPCCLIS, a comprovação da titulação mínima requerida para aquele(a) candidato(a) aprovado(a)s que ainda era(m) mestrando(s) durante a seleção. Terão sua matrícula condicionada à apresentação do **diploma de Mestre** ou declaração atestando a data em que ocorreu a defesa de dissertação com até 12 meses antes da primeira matrícula no Curso.

### 6.2. Comprovação de aprovação em teste de proficiência leitora em língua inglesa e outra língua estrangeira, exceto portuguesa.

Será exigida a proficiência leitora em língua inglesa e outra língua estrangeira para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo. O(a)s aluno(a)s que não apresentaram Declaração de Proficiência leitora em inglesa e outra língua, com nota  $\geq 7,0$  (sete vírgula zero) na inscrição ao Processo Seletivo, deverá(ão) comprovar referida proficiência emitida por instituição pública no ato da 1ª matrícula no curso, ou até 12 (doze) meses contados a partir de sua primeira matrícula. A não obediência desta recomendação resultará na pena de desligamento do Curso.

## 7. Disposições gerais:

- A divulgação dos resultados finais de cada etapa indicará apenas os números de inscrição dos(as) candidatos(as) aprovados(as), listados por ordem numérica de inscrição;
- As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), observando-se o limite das vagas ofertadas;
- O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta chamada. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas;
- A interposição de recurso administrativo deverá ser feita mediante a entrega de documento escrito assinado pelo(a) candidato(a), apresentando a justificativa do pedido, junto à Coordenação do Programa via e-mail da Secretaria do PPCCLIS ([selecao.ppcclis@uece.br](mailto:selecao.ppcclis@uece.br)), no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, das 8h às 17h;
- Não caberá recurso ao resultado final da seleção;
- A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde;

Documento assinado eletronicamente por: IDELBRANDO DOS SANTOS APARECES em 19/08/2024, às 15:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B492-4DE5-7E21-AA89.





- Quando houver disponibilidade, a concessão de bolsas será regida pelas normas e critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do Programa;
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública;
- A importância financeira da inscrição no Processo Seletivo não será devolvida sob quaisquer que sejam os motivos alegados;
- O candidato no ato da inscrição receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de notas em todas as etapas do processo seletivo;
- O candidato aprovado no processo seletivo cuja inscrição foi realizada mediante declaração com previsão de defesa da dissertação, somente efetuará matrícula se apresentar declaração do Programa da defesa da dissertação até o último dia da primeira matrícula do semestre em 2025.1;
- Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem a documentação completa prevista neste edital;
- A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo;
- Os resultados das diferentes etapas do processo seletivo serão publicizados em <http://www.uece.br/ppcclis> e na rede social @ppcclis\_uece;
- Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar sua matrícula;
- Os casos omissos ou situações não previstas, na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Comissão do Programa.

Prof. Me. Hildebrando dos Santos Soares

REITOR

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO-Pontuação do *Curriculum vitae* do candidato.**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
<b>Formação Acadêmica e de Pesquisa (Sem limite de tempo) até 3,0 pontos</b>		
Mestrado Acadêmico/ Profissional	1,0 ponto (máximo 1,0 ponto)	
Bolsista de Pós-Graduação	0,5 ponto (máximo 0,5 ponto)	
Residência na área da saúde	1,0 ponto (máximo 1,0 ponto)	
Especialização na área da saúde	0,5 ponto (máximo 1,0 ponto)	
Bolsista de graduação (PET-MEC/PET-MS/Extensão/Monitoria/Pesquisa/Apoio técnico administrativo)	0,25 ponto por ano completo de bolsa (máximo 1,0 ponto)	
Participação efetiva em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq /participação em projeto de pesquisa	0,25 ponto por cada ano (máximo 1,0 ponto)	
Curso na área da saúde com carga horária $\geq$ 120 horas	0,25 ponto por ano completo (máximo 0,5 ponto)	
Participação em Diretoria do Centro Acadêmico	0,25 ponto (máximo 0,5 ponto)	
<b>Experiência de Ensino/ Serviço (sem limite de tempo) até 2,0 pontos</b>		
Docência ou preceptoría de ensino superior na área da saúde	1,0 ponto por ano completo de exercício (máximo 2,0 pontos)	
Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação/ Especialização	0,1 ponto por banca (máximo 0,5 ponto)	
Orientação Concluída de Iniciação Científica	0,25 ponto por orientação (máximo 0,5 ponto)	
Orientação Concluída de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação/Pós-Graduação lato-sensu	0,25 ponto por orientação (máximo 1,0 ponto)	
Atividade de prática clínica e/ou de gestão	0,5 ponto por ano completo (máximo 2,0 pontos)	
<b>Produção Científica/Artigos (Janeiro de 2020 até as inscrições) até 3,0 pontos</b>		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES A1/A2/A3/A4	1,0 ponto por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES B1/B2	0,5 ponto por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES B3/B4	0,25 ponto por artigo	



<b>Produção Científica/exceto artigo (Janeiro de 2020 até as inscrições) até 2,0 pontos</b>		
Autoria/Organização de Livro publicado com ISBN	0,5 ponto por livro (máximo 1,0 ponto)	
Capítulo de livro publicado com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 0,75 ponto)	
Resumo simples/estendido publicado em anais de evento Nacional/Internacional	0,1 ponto por trabalho (máximo 0,5 ponto)	
Participação como: conferencista/palestrante em evento Local/Regional/Nacional	0,25 ponto por evento (máximo 0,5 ponto)	
Entrevista concedida a programas de rádio ou TV	0,25 ponto por entrevista (máximo 0,5 ponto)	
Trabalho premiado em evento Nacional/Internacional	0,25 ponto por prêmio (máximo 1,0 ponto)	
Patente depositada ou concedida	0,5 ponto por patente (máximo 1,0 ponto)	
Registro de tecnologia	0,25 ponto por registro (máximo 0,5 ponto)	
<b>TOTAL</b>		

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 16:53 ROBERTA NUNES em 14/08/2024, às 15:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B492-4DE5-7E21-AA89.



**ANEXO 2**

**Autodeclaração Étnico-Racial**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de doutorado no Processo Seletivo do Mestrado em Gestão em Saúde (Turma 2025) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou ( ) negro/a ( ) pardo/a ( ) Preto/a ( ) indígena. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

---



---



---



---



---



---

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Mestrado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021, bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a) (igual ao registro do documento de identificação)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 15:16 (h) no local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B492-4DE5-7E21-AA89.



**ANEXO 3**

**Atestado de Funcionalidade**

Avaliador: \_\_\_\_\_  
Especialidade: \_\_\_\_\_  
Atesto que \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade \_\_\_\_\_, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

<b>EM RELAÇÃO A APRENDIZAGEM:</b>	<b>Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:</b>						
1 – Ler (d166) – Definição: realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braille), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
2 – Escrever (d170) – Definição: Utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
<b>EM RELAÇÃO A COMUNICAÇÃO:</b>	<b>Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:</b>						
3 – Comunicação – recepção de mensagens orais (d310) – Definição: Compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – Definição: Compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
5 – Fala (d330) – Definição: Produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – Definição: Usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 16:53  
 Documento assinado eletronicamente por: ROBERTA NUNES em 14/08/2024, às 15:11  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B492-4DE5-7E21-AA89.



EM RELAÇÃO A MOBILIDADE:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
7 - Andar (d450) – Definição: Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – Definição: Andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – Definição: Mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
10 – Utilização de transporte (d470) – Definição: Utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR:	Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
11 – Educação escolar (d820) – Definição: Obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.



EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS:	Definir o nível de facilitação do fator ambiental de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado:						
12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos, gravadores e receptores de áudio.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.
14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – Definição: Equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.	a. Não há limitação;	b. Limitação leve;	c. Limitação moderada;	d. Limitação grave;	e. Limitação completa.	f. Não especificado;	g. Não aplicável.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Carimbo com nome e conselho profissional

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador



**ANEXO 4**

**Análise da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Plano de Atividades de Internacionalização (Caráter Eliminatório)**

<b>O PROJETO DESTACA: (2,5)</b>	
Problema e contextualização do objeto de pesquisa (1,0)	
Justificativa do estudo (0,5)	
Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem (1,0)	
<b>MÉTODO (2,5)</b>	
Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s) (0,5)	
Descrição do local de estudo (0,3)	
Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo (0,5)	
Instrumento e procedimento para coleta de dados (0,5)	
Descrição minuciosa da análise dos dados (0,5)	
Aspectos éticos e legais da pesquisa, destacando a Resolução nº 466/12 do CNS/MS (0,2)	
<b>COERÊNCIA ENTRE OBJETO DE ESTUDO, OBJETIVOS E MÉTODO: (1,0)</b>	
<b>QUALIDADE DA REDAÇÃO (2,0)</b>	
Adequação ortográfica e gramatical (1,0)	
Coerência na descrição do projeto (1,0)	
<b>ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA: (0,5)</b>	
Referências atualizadas (0,1)	
Abrangência nacional e internacional (0,1)	
Citações predominantes de artigos científicos (0,2)	
Referências de trabalho do candidato (0,1)	
<b>EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA: (0,5)</b>	
<b>ADERÊNCIA A ÁREA TEMÁTICA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: (1,0)</b>	
<b>PLANO DE ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO: (1,0)</b>	
Potencial de Execução (0,2)	
Delineamento de estratégias (0,2)	

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 16:53. ROBERTA NUNES em 14/08/2024, às 15:16. (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B492-4DE5-7E21-AA89.





Estimativa de recursos (0,2)	conforme
Consonância com a proposta de tese (0,2)	
Contribuição na formação do candidato (0,2)	

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 16:53 ROBERTA NUNES em 14/08/2024, às 15:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B492-4DE5-7E21-AA89.



**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO – Critérios para Avaliação da Entrevista**

<b>COERÊNCIA E CAPACIDADE ARGUMENTATIVA NA EXPOSIÇÃO DO ANTEPROJETO (4,0):</b>	
Coerência na apresentação de anteprojeto (2,0)	
Capacidade de argumentação no anteprojeto (2,0)	
<b>EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E PLANO DE ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO (3,0)</b>	
Viabilidade de realização da pesquisa e do plano de atividades de internacionalização (2,0)	
Experiência/vivência com o objeto de estudo (1,0)	
<b>DOMÍNIO DA TEMÁTICA (3,0)</b>	
Domínio do conteúdo teórico do anteprojeto (2,0)	
Percepção sobre o curso de Doutorado e o papel/responsabilidade de um Doutor em Enfermagem (1,0)	

Prof. Me. Hildebrando dos Santos Soares

REITOR

Documento assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 19/08/2024, às 16:53 ROBERTA NUNES em 14/08/2024, às 15:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B492-4DE5-7E21-AA89.